



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UFAPÉ**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE DISCENTES RESIDENTES DO
PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA
FLUXO CONTÍNUO - Nº 12/2022**

1 APRESENTAÇÃO

A Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPÉ), através de sua Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PREG), torna pública, na forma deste Edital, a realização de seleção para preenchimento de vagas de bolsista residente do Programa Residência Pedagógica /UFAPÉ a licenciandos matriculados na UFAPÉ.

A Residência Pedagógica, articulada aos demais programas da Capes compõe a Política Nacional de Formação de Professores. Ela tem como premissas básicas o entendimento de que a formação docente nos cursos de licenciatura deve assegurar, aos seus egressos, habilidades e competências que lhes permitam realizar um ensino de qualidade nas escolas de educação básica. Uma descrição completa de todas as características do Programa RP/CAPES está disponível na página da CAPES <http://www.capes.gov.br/>.

O Programa Residência Pedagógica - PRP/UFAPÉ é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por finalidade aperfeiçoar a formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica a partir da segunda metade de seu curso.

Este Edital está em conformidade com o Regulamento Residência Pedagógica - Portaria Nº82, de 26/04/2022.

1.1 Objetivos do PRP/UFAPÉ

O Programa Residência Pedagógica promovido pelo MEC/CAPES/FNDE vem atender ao Compromisso Todos pela Educação, previsto no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), para elevar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), em favor da melhoria do ensino nas escolas públicas. O programa visa atender aos seguintes objetivos gerais:

- 1.1.1 - Fortalecer a formação profissional dos licenciandos da UFAPÉ na integração entre universidade e Educação Básica, através de experiências de residência pedagógica que estimulem a articulação entre teoria e prática na escola pública;
- 1.1.2 - Contribuir para a construção da identidade docente baseada na indissociabilidade teórico-prática advinda da articulação entre universidade e escola da Educação Básica;
- 1.1.3 - Reconhecer a experiência dos professores da Educação Básica de Garanhuns/PE como saberes profissionais essenciais à formação dos licenciandos da UFAPÉ;
- 1.1.4 - Estimular a pesquisa colaborativa, a produção acadêmica e a divulgação nas/das experiências da residência pedagógica da UFAPÉ;
- 1.1.5 - Fortalecer as relações entre as licenciaturas da UFAPÉ e as escolas de Educação Básica de Garanhuns/PE no constante diálogo e trabalho coletivo entre as redes de ensino do estado e município;

1.1.6 - Integrar o PRP/UFape nas ações da universidade que envolvem a formação de professores da Educação Básica.

1.2 Dos requisitos de participação dos discentes

1.2.1 São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de residente:

I - Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto;

II - Ter cursado o mínimo de 50% do curso de licenciatura ou estar matriculado a partir do 5º período ao ingressar no Programa;

III - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

IV - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES; e

V - dedicar-se às atividades do PRP/UFape, observando a carga horária mínima de vinte horas mensais.

1.2.2. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Programa de Residência Pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

1.2.3. O beneficiário da modalidade Residente não poderá receber quantidade superior a 18 (dezoito) meses de bolsa no PRP, mesmo que ingresse em subprojeto diferente.

1.3 Da expectativa de vagas

O preenchimento das vagas durante o período de vigência do Edital PRP Nº 24/2022, de 29 de abril de 2022, dar-se-á conforme demanda de cada licenciatura. Vale salientar que o quantitativo de bolsas disponibilizado para as instituições de ensino está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES.

Os cursos de licenciatura e o respectivo número de bolsas remuneradas e voluntárias contempladas pelo Programa estão indicados no quadro seguinte:

Licenciatura	Nº Total de Bolsas de RP com bolsas	Nº Total de Bolsas de RP voluntários
Letras	15	3
Pedagogia	15	3
Total de vagas	30	6

As vagas serão preenchidas na seguinte ordem: A) lista de espera dos candidatos aprovados no presente edital, de acordo com sua ordem de classificação; B) lista dos novos candidatos selecionados a partir de novo processo seletivo baseado nas normas deste edital de fluxo contínuo.

Os candidatos aprovados inscritos na Lista de Espera, relacionados por área-curso e ordem de classificação, divulgada na página eletrônica da UFape (<http://ufape.edu.br/>), serão convocados por área-curso em ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso. Os novos candidatos interessados em participar do processo de seleção para preenchimento de vagas remanescentes deverão efetuar sua inscrição, apresentar documentação e realizar as etapas do processo seletivo de acordo com os itens 2 e 4 deste edital.

1.4 Vigência da bolsa

A bolsa de Residência Pedagógica terá duração de 18 meses, no valor de R\$ 400,00 mensais, desde que se cumpram regularmente as atribuições dos bolsistas. O não cumprimento das atividades relacionadas ao programa poderá provocar a substituição do

bolsista, através de nova seleção ou através de substituição pelo próximo candidato na lista de espera. A liberação das bolsas, ou a ampliação do número de vagas, está condicionada à disponibilização dos recursos por parte da FNDE/CAPES/MEC, que são os agentes financiadores do Programa.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Prazo de inscrição

Os licenciandos interessados poderão se inscrever no Programa de Residência Pedagógica no período de 26 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022.

2.2 Modalidades de inscrição

Os licenciandos poderão se candidatar à “Bolsa de Residência Pedagógica”. A classificação de Discente Residente com Bolsa ou de Discente Residente Voluntário se dará em conformidade com a nota obtida no processo seletivo. Entretanto, independente da condição, o Discente Residente Voluntário garante os mesmos direitos (exceto a bolsa de Residente) e deveres da condição de bolsista.

2.3 Documentação para os candidatos a bolsas de Discente Residente

No ato da inscrição os alunos candidatos à bolsa deverão, obrigatoriamente, entregar a seguinte documentação:

2.3.1 Memorando de Encaminhamento (Anexo I);

2.3.2 Formulário de inscrição (Anexo II);

2.3.3 Comprovante de matrícula;

2.3.4 Declaração de vínculo, contendo o somatório de carga horária das disciplinas já cursadas até o momento da inscrição;

2.3.5 Histórico escolar atualizado;

2.3.6 Currículo, modelo Plataforma Capes de Educação Básica (acessar <https://eb.capes.gov.br/portal/>);

2.3.7 Declaração de compatibilidade e disponibilidade para participar do programa (Anexo III).

2.4 Entrega da documentação para a inscrição

O envio da documentação descrita no item 2.3 deverá ser realizado através do “**Formulário de inscrição para seleção de Discentes Residentes - EDITAL PRP nº 12/2022**”, que estará disponibilizado na página oficial da UFAPE (<http://ufape.edu.br/>), com o seguinte link para acesso: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeCEpaffCpo7x75-BasCauUzzedZc8SMv3IMEgjjOnCVSiEvQ/viewform?usp=sf_link

3 ATRIBUIÇÕES

3.1. Do Discente Residente

3.1.1 participar das atividades definidas pelo projeto;

3.1.2 dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;

3.1.3 informar imediatamente ao(à) professor(a) orientador(a) qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

3.1.4 registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

3.1.5 apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;

- 3.1.6 possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- 3.1.7 participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES; e
- 3.1.8 firmar Termo de Compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

4 ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Critérios de seleção para os candidatos às bolsas de Discente Residente

A seleção será realizada pela Coordenação Colegiada do PRP/UFPE (composta pelo coordenador institucional e o conjunto dos docentes orientadores) e contará com as seguintes etapas:

1ª Etapa: Eliminatória

1. *Homologação das inscrições* a partir da conferência da documentação apresentada no ato da inscrição. Todos os documentos devem ser apresentados no ato da inscrição para que haja o deferimento da mesma. Contaremos como inscrição válida a última realizada dentro do período de inscrições determinado neste edital. Os documentos que serão conferidos estão na seção 2.3 deste edital;
2. *Critérios de avaliação na Etapa 1*: Entregar toda a documentação solicitada no ato da inscrição.

2ª Etapa (nota entre 0,0 e 10,0): Classificatória

1. *Prova escrita* com questões que versarão sobre conteúdos específicos de cada área e sobre os seguintes documentos: Regulamento do Programa Institucional de Residência Pedagógica (PORTARIA Nº 82/2022, disponível em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao-basica/28042022_Portaria_1691648_SEI_CAPES_1689649_Portaria_GAB_82.pdf ; Base Nacional Comum Curricular (BNCC, disponível em http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf); Currículo do Estado de Pernambuco (Currículo de Pernambuco para o Ensino Fundamental, disponível em <http://www.educacao.pe.gov.br/portal/upload/galeria/17691/CURRICULO%20DE%20PERNAMBUCO%20-%20ENSINO%20FUNDAMENTAL.pdf>; Currículo de Pernambuco para o Ensino Médio, disponível em: http://www.educacao.pe.gov.br/portal/upload/galeria/523/CURRICULO_DE_PERNAMBUCO_D_O_ENSINO_MEDIO_2021_ultima_versao_17-12-2021.docx.pdf).
2. *Computação do coeficiente de rendimento*, presente no histórico escolar do candidato.
3. *Critérios de avaliação na Etapa 2*: a) Ter conhecimento do Regulamento do Programa (PORTARIA Nº 82/2022) e dos documentos curriculares oficiais BNCC e Currículo do Estado de Pernambuco; b) Possuir habilidades de escrita de textos numa linguagem formal; c) Possuir bom desempenho acadêmico.

Composição da nota da 2ª Etapa (nota entre 0,0 e 10,0):

$$Nota\ 2^{\text{a}}\ Etapa = \frac{[(NPE \times 8) + (NCR \times 2)]}{10},\ \text{sendo}$$

NPE = Nota da prova escrita;

NCR = Nota do coeficiente de rendimento

3ª Etapa (nota entre 0,0 e 10,0): Classificatória

1. *Entrevista pública*;
2. *Critérios de avaliação na etapa 3*: a) Ter disponibilidade para dedicar-se às atividades do

PRP/UFAPÉ, observando a carga horária mínima exigida; b) Ter predisposição para o trabalho em grupo; c) Ter conhecimento das normas do PRP e estar disposto a adaptar-se a elas; d) Possuir habilidades de uso da linguagem oral em situações formais e públicas; e) Demonstrar interesse pela carreira docente.

Observações: a) a entrevista é pública, entretanto, os candidatos não poderão assistir às provas uns dos outros; b) as entrevistas serão gravadas e estarão à disposição dos candidatos pelo período de 10 dias mediante solicitação encaminhada à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação.

As etapas 2 e 3 serão avaliadas por dois avaliadores. Eles deverão atribuir para cada etapa uma nota de 0 a 10. As notas individuais de cada candidato (por avaliador) serão obtidas calculando-se a média aritmética entre as pontuações alcançadas na segunda etapa e na terceira etapa. Em caso de empate, o critério de desempate será a nota da prova escrita. Permanecendo a situação, a nota da entrevista será considerada. Em último caso, o desempate será feito levando em consideração o candidato com maior idade.

Os candidatos com Nota Média Final inferior a 5 (cinco) não serão classificados. A ordem de classificação será utilizada para formação de lista de espera com vistas ao preenchimento de vagas futuras oriundas de desligamento, desistência ou ampliação do Programa.

5 DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

O candidato que não comparecer a quaisquer das etapas ou faltar ao dia da assinatura do Termo de Compromisso estará automaticamente excluído do processo seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação;

- 5.1 As bolsas de Discente Residente podem ser suspensas/canceladas em caso de descumprimento deste Edital e/ou das normas vigentes da CAPES;
- 5.2 Os bolsistas que tiverem suas bolsas canceladas por descumprimento das normas deste edital não poderão retornar ao Programa no mesmo período de vigência do projeto;
- 5.3 Para preenchimento das vagas disponíveis, por desistência, desligamento ou ampliação do programa, serão convocados os candidatos remanescentes na lista de espera, observando rigorosamente a ordem de classificação.

6 CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Data	Etapas
De 26/09/2022 a 30/09/2022	Inscrição dos candidatos
03/10/2022	Homologação e divulgação das inscrições e divulgação dos locais para a prova escrita dos candidatos à bolsa de Discente Residente
04/10/2022	Recurso da Homologação
05/10/2022	Resultado do Recurso
06/10/2022	Prova escrita dos candidatos
07/10/2022	Entrevista dos candidatos
10/10/2022	Divulgação dos resultados
11/10/2022	Período para apresentação de recursos
13/10/2022	Resultado do Recurso
14/10/2022	Divulgação do resultado final

Os locais de realização das provas serão divulgados na página eletrônica da UFAPÉ (<http://ufape.edu.br/>), à medida que ocorrer cada etapa.

Tendo em vista que este é um edital de fluxo contínuo e tem validade durante a vigência do Edital PRP CAPES Nº 24/2022, de 29 de abril de 2022, um novo cronograma de

seleção será publicado na página oficial da UFAPE a cada nova chamada.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste edital;
- 7.2 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;
- 7.3 A aprovação no processo seletivo, objeto deste edital, gera apenas expectativa de admissão do candidato como bolsista junto ao PRP/UFAPE, cuja chamada dependerá da disponibilidade de vagas e de recursos financeiros provenientes da CAPES/FNDE/MEC;
- 7.4 Os recursos deverão ser encaminhados via e-mail para a Coordenação Colegiada do PRP/UFAPE, através do endereço eletrônico: residenciapedagogica@ufape.edu.br
- 7.5 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Coordenação Colegiada do PRP/UFAPE.
- 7.6 Em casos de dúvidas sobre as normas deste edital, entrar em contato com a coordenação institucional através do e-mail: residenciapedagogica@ufape.edu.br

Garanhuns, 16 de setembro de 2022.

Profª Emanuelle Camila Moraes de Melo Albuquerque Lima
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UFAPE**

**ANEXO I
MEMORANDO**

À Pró-reitoria de Ensino e Graduação,

C/c à Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica,

Eu _____, CPF nº _____,
encaminho esta proposta de inscrição no intuito de concorrer a uma bolsa de Discente Residente
para o curso de _____.

Garanhuns, _____ de _____ de 2022.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UFAPE

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO – BOLSISTA DISCENTE RESIDENTE

Dados

Nome Completo:

CPF:

E-mail:

Data de Nascimento:/...../..... Naturalidade: País:

Dados do Endereço

Endereço:

Bairro: Cidade:

Estado: CEP: Telefone: Celular:

Dados Acadêmicos

Curso em que está matriculado:

Ano/Semestre de Ingresso: Período

Turno Disponível:

Dados Bancários

Titular da Conta:

Código do Banco: Nome do Banco: Agência:

Nome da Agência: Conta Corrente:

OBS.: A conta bancária deve ser **conta corrente** e sua **titularidade** deve estar em nome do candidato.

Especifique nas tabelas horário de aula, do vínculo empregatício, caso tenha, e disponibilidade para o programa :

Horário de aulas na UFAPE

	Dias da semana				
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

Horários disponíveis para dedicação ao Programa de Residência Pedagógica

	Dias da semana				
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UFAPE**

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE E DISPONIBILIDADE DE CARGA-HORÁRIA**

À Pró-reitoria de Ensino e Graduação,

À C/c Coordenação Institucional do PRP/UFAPE,

Eu, _____, CPF nº _____, declaro
declaro ter 8 horas semanais para desenvolver as atividades como Discente Residente na
escola pelo período do edital em vigência independente de possuir vínculo empregatício e
sem comprometer as minhas atividades acadêmicas. Afirmo também que posso participar
de atividades de reunião e de formação que exigirão, ao menos, 4 horas mensais a mais
além daquelas desenvolvidas na escola.

Garanhuns, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)